



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.487/2006 que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 1.487/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Denominam-se “Rua Pedro Felício” o logradouro que inicia na Rua Pedro Antônio dos Santos, pontos de coordenadas geográficas 20°40'31,74106"S 44°04'04,47638"W e tem como final o ponto de coordenadas geográficas 20°40'35.64595"S 44°04'10.22191"W; e Rua João Capela o logradouro público que tem início na Rua Pedro Antônio dos Santos, ponto de coordenadas geográficas 20°40'30,45401"S 44°04'10,28538"W e termina na Rua Pedro Felício, ponto de coordenadas 20°40'33.18400"S 44°04'05,14784"W , no Bairro Cachoeira, zona urbana do Município de Entre Rios de Minas.”

Art. 2º - As coordenadas atribuídas aos logradouros públicos mencionados no Art. 1º desta Lei estão baseadas em dados de processamento do Sistema de Posicionamento Global (GPS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.908, de 25 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de setembro de 2023.


Ronivon Alves de Souza
Presidente


João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente


José Resende Moura
1º Secretário

Em 21/09/23.